

## **DECRETO Nº 31.617**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 08 de abril de 2022, conforme segue:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>André Rubim Mattos</b>	Coordenador Especial de Segurança e Auditoria	CE 2	SEMFA

**Art. 2º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 08 de abril de 2022, conforme segue:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Wesley Domingos Junior</b>	Coordenador Especial de Infraestrutura	CE 2	SEMFA
<b>Romulo Zucoloto de Paula</b>	Gerente Adjunto de Serviços	C 1	SEMFA
<b>Maicon Gaburo dos Santos</b>	Gerente de Atendimento e Serviços - SEME	C 2	SEMFA

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 08 de abril de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Wesley Domingos Junior</b>	Coordenador Especial de Segurança e Auditoria	CE 2	SEMFA
<b>Romulo Zucoloto de Paula</b>	Coordenador Especial de Infraestrutura	CE 2	SEMFA
<b>Maicon Gaburo dos Santos</b>	Gerente Adjunto de Redes Externas	C 1	SEMFA
<b>Leidiane dos Santos</b>	Gerente de Atendimento e Serviços - SEME	C 2	SEMFA

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

